



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

EDITAL 001/2023

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES GESTÃO DEMOCRÁTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Simonésia, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 1.428/2022 e do Decreto nº 20/2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Simonésia-MG será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, na forma do Decreto Municipal nº. 20/2023.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o presente processo de escolha.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas:

1.3.1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos;

1.3.2. Homologação dos candidatos habilitados;

1.3.3. Prova escrita;

1.3.4. Análise de Documentos;

1.3.5. Publicação dos Resultados Preliminares;

1.3.6. Recursos quanto ao resultado preliminar;

1.3.7. Homologação do Resultado Final;

1.3.8. Consulta Popular;

1.3.9. Designação para a função;

1.3.10. Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do sítio oficial do Município: <https://www.simonesia.mg.gov.br/> e na publicação pelos murais oficiais na sede na Prefeitura Municipal de Simonésia e da Secretaria Municipal de Educação.

1.5. A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação por comissão própria.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para concorrer para os cargos de ao cargo de provimento em comissão de diretor ou à função gratificada de vice-diretor, através da inscrição de chapas ou candidaturas independentes, na forma do artigo 8º do Decreto nº. 20/2023, os servidores que comprovarem:

2.1.1. Ser Servidor, detentor de cargo efetivo ou contratado para exercício de função pública municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

- 2.1.2. Estar em exercício no cargo de professor, pedagogo ou Coordenador Pedagógico na rede municipal de educação e comprovar tempo de exercício por, no mínimo, 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;
- 2.1.3. Possuir curso de Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura;
- 2.1.4. Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- 2.1.5. Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
- 2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.7. Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou a função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
- 2.1.8. Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou a função;
- 2.1.9. Não estar afastado por licença médica, superior a 90 (noventa) dias;
- 2.3. Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.
- 2.5. Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

- 3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição", contante no Anexo III e juntada de documentos, que também será disponibilizado no site oficial do município de Simonésia-MG ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.3. As inscrições serão realizadas nos dias 22 de novembro a 1 de dezembro de 2023, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, junto ao Departamento de Protocolo, no endereço Rua Reinaldo Alves Costa, Centro na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.4. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:
 - 3.4.1. Nome completo dos membros da chapa ou candidatura independente;
 - 3.4.2. Escola que pretende exercer o cargo ou função;
- 3.5. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, exceto quando a unidade comportar vice-diretor.
- 3.6. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.7. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8. As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Simonésia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

3.9. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.10. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.11. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.11.1. Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3;

3.11.2. Cópia autenticada ou com certificação digital:

3.11.2.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação;

3.11.3. Cópia dos Cursos na área da educação, perfazendo no mínimo 60 (sessenta) horas, realizados nos últimos 3 (três) anos contados da abertura deste Edital;

3.11.4. Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.11.5. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

3.12. As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Simonésia e nos murais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, na data de 16 de janeiro de 2023.

3.13. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 3 dias úteis, após a publicação da relação de candidatos deferidos.

3.14. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Simonésia na data de 22/01/2024.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Simonésia será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

4.1. PRIMEIRA ETAPA (PROVA ESCRITA)

4.1.1. Esta primeira etapa consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em PORTUGUÊS, GESTÃO ESCOLAR E CONHECIMENTOS GERAIS com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, sendo 5 (cinco) de português, 5 (cinco) de conhecimentos gerais e 10 em conhecimentos de gestão escolar, com duração de 04 (quatro) horas.

1. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

2. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

3. Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

- 4.** Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.
- 5.** Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;
- 6.** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas
- 7.** A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida pela seguinte fórmula:
NOTA DAS QUESTÕES OBJETIVAS 10 (dez) pontos;
- 9.** Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
- 10.** Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
- 11.** A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 17 de dezembro de 2023, no horário das 08h00 às 12h00, em local a ser divulgado em Edital posterior.
- 12.** Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
- 13.** O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:
 - a). Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar:
 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº 9394 de 1996;
 - Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990;
 - Legislação da educação municipal e estadual;
 - b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
 - c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
 - d) Gestão democrática e participativa;
 - e) Gestão de pessoas e interrelacionais;
 - f) Gestão pedagógica;
 - g) Gestão administrativa e financeira da escola.
 - h) Conhecimentos em português.
 - I) Conhecimentos Gerais.
- 14.** O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, na SME através de Edital específico e no Portal da Transparência do Município e conforme cronograma Anexo I.
- 15.** Será considerado(a) aprovado(a) para a SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 60% de rendimento na prova objetiva.
- 16.** A lista de aprovados homologada e do edital de convocação para a TERCEIRA ETAPA serão divulgados pela SME e pelo site oficial da prefeitura municipal des Simonésia, conforme o Cronograma.
- 17.** O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.
- 18.** Poderá se inscrever para realização da prova escrita, em separado (em inscrição específica para a prova) o candidato, mesmo que não deseje se inscrever para o presente processo de escolha, a fim de se certificar para procedimentos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

4.2. SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE DE TÍTULOS)

1. O(a) candidato(a) deverá apresentar Currículo, acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos.
2. Para a análise do currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:
 - a) Pós-graduação na área de GESTÃO ESCOLAR ou equivalente – 3,0 (três) pontos;
 - b) Subsidiariamente, Pós-graduação em outra área educacional – 0,5 (meio) ponto, podendo chegar a 3,0 (três) pontos, a depender da área e afinidade com a função, podendo ser cumulativa.
 - c) Experiência em gestão escolar – 1,0 (um) ponto a cada ano podendo chegar a no máximo 4,0 (quatro) pontos.
 - d) Tempo de atuação na escola pretendida - 0,5 (meio) ponto a cada ano podendo chegar a no máximo 3,0 (três) pontos.
3. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.
4. Esta etapa será classificatória.

4.3. TERCEIRA ETAPA (CONSULTA POPULAR)

Os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão submetidos ao processo eleitoral nas condições estabelecidas por esse edital.

1. Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral será constituída uma Comissão Eleitoral podendo haver representação de funcionários das unidades de ensino, composta por representantes dos segmentos da comunidade membros designados pela comissão organizador do processo, não sendo permitida a participação dos candidatos para as funções de Diretor ou Vice diretor ou qualquer membro das chapas e seus parentes até o 2º grau.
2. Os candidatos aprovados serão organizados em uma lista para a votação.
3. Terá direito a votação todos os representantes da comunidade escolar na forma do decreto nº 20/2023.
4. A assembleia será registrada por ATA e assinatura dos participantes.
5. A votação se dará das 09 as 17h do dia estabelecido para a votação – Anexo I.
6. Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela Comissão após o encerramento das votações.
7. Recebida à ata homologada pela comissão, a SME, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

4.4. DOS RECURSOS

1. Proclamado o resultado, qualquer candidato ao processo poderá interpor recurso junto à comissão organizadora, por meio escrito e fundamentado.
2. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17h do segundo dia útil após a proclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor e/ou Vice Diretor.
2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função.
3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.
4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Simonésia-MG, 10 de novembro de 2023.

MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

ANEXO I
CRONOGRAMA

| ETAPA | PERÍODO/DATA |
|---|------------------------------|
| Período de Inscrição | 22/11 a 01/12 de 2023 |
| Realização da Primeira Etapa - Avaliação/Prova Escrita | 17 de dezembro de 2023 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar | 17 de dezembro de 2023 |
| Prazo para Interposição de Recursos ao Gabarito | 18 a 20 de dezembro de 2023 |
| Divulgação do Gabarito Oficial e resultado dos recursos | 21 de dezembro de 2023 |
| Divulgação dos Classificados na Primeira Etapa | 10 de janeiro de 2024 |
| Realização da Segunda Etapa – Prova de Títulos e Documentos | 11 a 16 de janeiro de 2024 |
| Resultado Preliminar dos Classificados na Segunda Etapa | 16 de janeiro de 2024 |
| Prazo para Interposição de Recursos da prova de títulos | 17 a 19 de janeiro de 2024 |
| Divulgação dos Classificados na Segunda Etapa | 22 de janeiro de 2024 |
| Realização da Terceira Etapa – Eleição/Votação | 18 de fevereiro de 2024 |
| Divulgação do Resultado preliminar das eleições | 19 de fevereiro de 2024 |
| Prazo para Recursos | 20 e 21 de fevereiro de 2024 |
| Resultado Final - Proclamação dos Eleitos | 22 de fevereiro de 2024 |
| Nomeação para Diretor e Vice-Diretor | Março de 2024 |

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

| ESCOLA | NÚMERO DE ALUNOS | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | VAGAS PARA DIRETOR | VAGAS PARA VICE - DIRETOR |
|----------------------------------|-------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| E.M. ROSALINA CALEGÁRIO DE SOUZA | 1027 | MATUTINO E VESPERTINO | 1 | 2 |
| E.M. CRISTIANO MACHADO | 157 | MATUTINO E VESPERTINO | 1 | 0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga

| Unidade Educacional | Cargo |
|----------------------------|--------------|
| | |

À SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

REQUERIMENTO

Em atendimento ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023, requeremos por meio deste o registro de CHAPA, que concorrerá ao processo democrático para escolha de Direto e Vice-diretor de Escola Municipal cujos membros constam da relação a seguir.

Diretor: _____

Vice-Diretor: _____

Vice-Diretor: _____

2. Dados Pessoais do Candidato

| | |
|---------------------------|---------------------------------|
| Nome Completo: | |
| Nome de Chapa: | Data de Nascimento ___/___/____ |
| Filiação: Pai: Mãe: | Título de Eleitor nº |
| Nacionalidade: | CPF nº: |
| Estado Civil: | Identidade: |
| Endereço completo: | |
| Município-UF: | CEP: |
| E-mail: | Telefone: |

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

ANEXO IV

CONTEÚDO DE REFERÊNCIA PARA ESTUDO

| | |
|----------|--|
| Conteúdo | <ul style="list-style-type: none">- Censo Escolar - Um Retrato da Educação Básica no Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar- Currículo Referência de Minas Gerais. Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%Aancia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf- Decreto nº 6.425 de 04/04/2008 - Dispõe sobre o censo anual da educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6425.htm- Decreto nº 47.227, de 02/08/2017 - Dispõe sobre a Educação Integral e Integrada na rede de ensino pública do Estado. Disponível em http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/186347- Decreto nº 9.765, de 11/04/2019 - Institui a Política Nacional de Alfabetização Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137476/do1e-2019-04-11-decreto-n-9-765-de-11-de-abril-de-2019-71137431- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Diversidade e Inclusão. Disponível em: http://etnicoracial.mec.gov.br/publicacoes/item/6-diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-basica-diversidade-e-inclusao- Escola de formação. Atividades Extraclasse - Módulo II. Disponível em: https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/index.php/21-portal-especialista/em-foco/98-atividades-extraclasse-modulo-II-INEP.- Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Resultados. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados- Lei nº 8.069/1990, de 13/07/1990 - Que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm- Lei nº 9.394/1996, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm- Lei nº 10.639/2003, de 09/01/2003 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências - Disponível em http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10639-9-janeiro-2003-493157-publicacaooriginal-1-pl.htmlLei nº 13.005/2014, de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm- Lei nº 13.146/2015, de 06/07/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm- Resolução nº 470, de 30/07/2019 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20470%20de%2027.6.2019%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%Aancia%20de%20MG.pdf- Resolução SEE nº 2.749, de 01/04/2015 - Dispõe sobre o funcionamento e a operacionalização das ações de Educação Integral nas escolas da rede estadual de ensino de Minas Gerais. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/2749-15-r.pdf- Resolução SEE nº 2.820/2015 de 11/12/2015 - Institui as Diretrizes para a Educação Básica nas escolas do campo de Minas Gerais. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/DIRETRIZES%20DA%20EDUCACAO%20DO%20CAMPO%20DO%20ESTADO%20DE%20MG.pdf |
|----------|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

- RESOLUÇÃO SEE Nº 4.797, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. Estabelece, para a rede Pública Estadual de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2022. Disponível em: <https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4797-22-r-%20-%20Public.%2026-11-22.pdf>
- Resolução SEE nº 4.692, de 29/12/2021 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SEE%20N%C2%BA%204.692,%20DE%2029%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202021.pdf>
- Se Liga na Educação: Avaliações Educacionais em Larga Escala. Disponível em <https://estudeemcasa.educacao.mg.gov.br/avalia%C3%A7%C3%B5es-educacionais-em-larga-escala>
- SIMAVE. Avaliação e Monitoramento da Educação Básica. Disponível em: <https://simave.educacao.mg.gov.br/#/pagina-inicial> VEIGA
- Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma Construção Coletiva. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2014/01/PPP-segundo-Ilma-Passos.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

ANEXO V
MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores", constante no Edital n. xxx e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico xxx, e realizado pela Escola xxx.

Eu,, portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores" apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

..

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.

.....

..

.....,de.....de 2023.